



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 1 de 17

### Novos perueiros olimpienses começam a operar o transporte escolar rural a partir de segunda (22)

A partir da próxima segunda-feira, dia 22 de abril, o transporte escolar rural dos alunos da rede municipal de Olímpia começa a ser operado por uma nova empresa. Quem assume os serviços é a Viação Satível LTDA, vencedora do processo de licitação.

Segundo a secretaria de Educação, todas as tratativas necessárias já foram adotadas com a nova responsável para garantir o transporte, que atende cerca de 500 alunos da rede municipal. A empresa, que está totalmente apta e regularizada, tem ciência de todas as rotas rurais e demais obrigações para operar o serviço com qualidade e segurança aos estudantes.

Vale ressaltar que os motoristas contratados pela nova empresa são olimpienses e tiveram toda a sua documentação legal e pessoal analisada antes de assumirem os trabalhos. Além disso, a nova empresa é idônea e já atua em outras cidades do Estado, inclusive na região.

A mudança de responsabilidade do transporte rural ocorre em decorrência do encerramento do contrato com a atual prestadora, a Cooperativa de Trabalho de Condutores Autônomos de Transporte Escolar e Alternativo de Olímpia, cujo prazo contratual termina nesta sexta-feira, dia 19.

Dessa forma, para garantir a continuidade do atendimento aos alunos, foi realizada uma

nova licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo que a então responsável perdeu a concorrência por se cadastrar de forma equivocada no sistema de licitação, implicando em renúncia ao direito de preferência, que é previsto em lei. Cabe acrescentar que a cooperativa apresentou recurso no processo, que foi devidamente analisado e respondido pelos setores responsáveis em fevereiro deste ano, sendo o recurso indeferido e mantendo como vencedora a Viação Satível LTDA.

De acordo com a secretaria de Administração, o processo de licitação ocorreu de forma legal, pautado pela lisura e transparência, respeitando a legislação pertinente e que não houve nenhuma irregularidade no andamento dos trabalhos, bem como todos os esclarecimentos que envolvem a questão estão sendo prestados.

Com relação à insegurança de pais ou responsáveis sobre a mudança, uma vez que a atual responsável prestou os serviços por muitos anos no município, a secretaria de Educação reforça que está em constante diálogo com a nova empresa e que irá acompanhar a transição dos trabalhos para minimizar possíveis transtornos e garantir o atendimento mais eficaz e de qualidade aos alunos, bem como está à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 2 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
Outros atos .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos de Pessoal</b> .....	17
Portarias .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Autorização de Contratação Direta .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 3 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 54.480, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONTRATA**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 17 de abril de 2024, a Professora **CLAUDIA MARIA BARON FIRMINO CARLOS**, RG n.º 20.274.912-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II, Educação Especial - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **FÁBIO MARTINEZ**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.481, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONTRATA**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 18 de abril de 2024, a Professora **JULIARA APARECIDA SOUZA DE MIRANDA**, RG n.º 49.642.401-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II, Educação Especial - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **FÁBIO MARTINEZ**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.482, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONTRATA**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 18 de abril de 2024, a Professora **VANESSA RODRIGUES**, RG n.º 43.084.346-X, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II, Educação Especial - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **FÁBIO MARTINEZ**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.483, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

**FÁBIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONTRATA**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 18 de abril de 2024, a Professora **VALERIA ALEGRE CHIQUE ARAÚJO**, RG n.º 36.993.015-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II, Educação Especial - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **FÁBIO MARTINEZ**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

#### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 4 de 17

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 775, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento dos Supervisores de Ensino Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG: 12.787.176-7; Luciana Ferreira De Julle, RG: 12.709.268-7; Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, RG: 19.246.701-3; Silvana Albano, RG: 20.274.264-7; os Diretores de Escola Bruna Karoline Silva Maestro, RG: 33.775.634-33; Camila Facchini, RG: 44.765.172-9; Luciana Vitorasso, RG: 18.555.478-7; Márcia Elaine Sanches Matheus, RG: 19.434.150-1; Maria de Lourdes Porpeta Gerolim, RG: 15.415.482-9; Priscila Baldan Lima, RG: 40.344.879-7; Renata Cristina Bosi Neves, RG: 30.751.796-2, no XII Colóquio de reflexão e formação de Gestores, Educadores da Infância e Anos Iniciais, com o tema "EDUCAÇÃO INTEGRAL: PRIORIDADES DO TEMPO PRESENTE", nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, em Águas de Lindóia - SP.

Olímpia, 18 de abril de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 776, DE 18 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre Constituição de Comissão para Coordenar o processo anual de atribuição de classes e aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino*

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 2º, inciso I, da Resolução SME nº 07, de 14 de novembro de 2023,

Resolve:

Artigo 1º Designar para compor a Comissão de Coordenação do processo anual de atribuição de classes e aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2024, as supervisoras de ensino: Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, Luciana Maria Moraes Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, RG 19.246.701-3, Silvana Albano, RG 20.274.264-7, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7, a assessora de gabinete II, Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, para constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de Atribuição que trata esta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 18 de abril de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 21/2024, Processo Administrativo nº 144874/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MENDES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, CNPJ 31.800.140/0001-78, detentora da exclusividade da banda **Flashback Tribute "As vozes do mundo"**, para apresentação cultural artística na cultura no coreto - edição abril/2024, a se realizar no dia 26 de abril de 2024, no valor total de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 167.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia, 18 de abril de 2024.

**Raquel C. Crepaldi Righetti**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Concorrência nº. 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a construção do Centro Permanente de Exposições da Vila Brasil - objeto do Convênio/DADETUR nº 119/2023, celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, incluindo também, a execução de obras referente a construção de ala de artesanatos e banheiros no Centro Permanente de Exposição da Vila Brasil, a serem executadas as custas do município, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de Abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

#### Concorrência nº. 02 /2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a reforma da área de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 5 de 17

lazer do Distrito de Baguaçu, incluindo a implantação de quadra de bocha coberta e playground, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/05/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de Abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Aviso de Licitação

#### Concorrência nº. 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a pista de caminhada nos bairros Tropical II e Vivenda Cote Gil, conforme item 1, objeto do Convênio nº 103339/2023, e a execução de obras referente a reforma do piso da passarela do trecho 3, a pintura da passarela, ponte e respectivos guardas corpos do trecho 3 e a pintura da ponte e guarda-corpo do trecho 1, a serem executadas as custas do município conforme item 2, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/05/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de Abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Aviso de Licitação

#### Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 18/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinal, em cilindros, sob regime de comodato para tratamento de oxigenioterapia domiciliar, e fornecimento de nitrogênio, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 horas), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) nas ambulâncias, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 03/05/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: ONG Humanizar Frei Roque Biscione. Objeto: Tem por finalidade promover o custeio de projetos desenvolvidos na entidade, priorizando à melhoria e continuidade das oficinas desenvolvidas garantindo assim um entendimento de qualidade para crianças, adolescentes e seus familiares. Data de Assinatura: 08/04/2024. Origem: Aditivo N° 11/2023-1 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 136319/2023. Alteração do plano de trabalho.

Contratada: Renove - Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares/sistema abrangendo conversão, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em sistema integrado de pregão eletrônico, cotação de preços web, módulo de controle de custos, pedidos de compras e estoque por unidade de custeio, módulo de manutenção veicular. Data de Assinatura: 03/04/2024. Origem: Aditivo N° 77/2022-3 - Pregão Presencial N° 01/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 04/04/2025.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para a prestação do serviço de arrecadação de multas de trânsito, com a respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com a extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos recolhimentos nos pontos de atendimento da contratada e repasse ao FUNSET, nos prazos e condições impostas pelas Portaria N° 985, de 29 de julho de 2022 da SENATRAN. Data de Assinatura: 18/03/2024. Origem: Aditivo N° 416/2022-2 - Chamamento Público N° 15/2022. Alteração de cláusula. Vigência: 18/12/2024.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar - prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos "A", "B" e "E"). Data de Assinatura: 25/03/2024. Origem: Aditivo N° 260/2023-1 - Pregão Eletrônico N° 230/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 16/07/2024.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: contratação de empresa especializa para prestação de serviços de limpeza e manutenção hidráulica da fonte luminosa localiza na praça altino arantes e limpeza de vidros, com material e mão de obra, para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura da prefeitura da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 04/04/2024. Origem: Aditivo N° 87/2023-1 - Pregão Eletrônico N° 64/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 04/04/2025.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 6 de 17

Assinatura: 28/03/2024. Origem: Aditivo N° 71/2022-4 – Pregão Eletrônico N° 42/2022. Prorrogação de contrato e acréscimo de quantitativo. Vigência: 29/03/2025.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/04/2024. Origem: Aditivo N° 01/2023-2 – Pregão Eletrônico N° 395/2022. Reajuste de valor e acréscimo de quantitativo. Vigência: 05/01/2025.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializa para prestação de serviços de jardinagem e conservação de praças públicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/04/2024. Origem: Aditivo N° 326/2023-1 – Pregão Eletrônico N° 250/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 24/08/2024.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição de vias e espaços públicos e, fornecimento de equipe padrão para atender às necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/04/2024. Origem: Aditivo N° 425/2022-2 – Pregão Presencial N° 10/2022. Reajuste de valor. Vigência: 22/12/2024.

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Às 14:56 horas do dia 18/04/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 15/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 45ª “CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR” DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 7 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 45ª “CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR” DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA	44.301.191/0001-05	1	86.699,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Abril de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 8 de 17

### Outros atos

#### **Termo de Deliberação** **Tomada de Preços nº. 25/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que após análise de recurso interposto na fase de abertura das propostas apresentadas para a Tomada de Preços nº. 25/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Acompanhamento, Gerenciamento, Medição e Fiscalização de Obras Públicas, sendo os profissionais qualificados como Engenheiro Civil Sênior, para visitas diárias as obras predeterminadas e apresentação de "Diário de Obras", incluso o uso de equipamentos e de veículo próprio, para atender as necessidades da Prefeitura de Olímpia/SP, fica declarada vencedora a empresa Machen Engenharia e Construção Ltda, CNPJ n. 38.408.127/0001-17, com o valor total de R\$ 357.120,00.

Olímpia, 18 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Paulo Sérgio Alves Júnior  
Membro  
Vinícius Santos Papani  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 9 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
E-mail – [licitacao.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao.sp@somahospitalar.com.br)/[contabilidade.sp@somahospitalar.com.br](mailto:contabilidade.sp@somahospitalar.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 23/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1824/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/03/2024, 27/03/2024 e por telefone no dia 08/04/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 23/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 10 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de Abril de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 11 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

019038 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 04/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1980/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/04/2024 e 03/04/2024 e por telefone no dia 10/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 04/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 12 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de Abril de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 13 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br/contabilidade.sp@somahospitalar.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 23/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1981/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/04/2024 e 03/04/2024 e por telefone no dia 08/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 23/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 14 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de Abril de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 15 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

024446 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 13.719.523/0001-34

e-mail – claromedhospitalar@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 495/2023 - Contrato nº 45/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 976/2024

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais permanentes objetos da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 15/04/2024 essa empresa não realizou a entrega dos equipamentos e materiais permanentes conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 o prazo, local e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão, Contrato nº 45/2024, do Pregão Eletrônico nº 495/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos equipamentos deverá ser de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria da Saúde, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 16 de 17



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do Contrato o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do Contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de Abril de 2024.

HELTON JOSE  
QUILLES  
RODRIGUES:219397  
51837

Assinado de forma digital  
por HELTON JOSE QUILLES  
RODRIGUES:21939751837  
Dados: 2024.04.18 11:20:36  
-03'00'

Helton José Quilles Rodrigues  
Diretor da Divisão de Suprimentos



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1672

Página 17 de 17

### Outros Atos

#### **Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia**

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Edite Maria Dorea, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira - Olímpia, com PEB I Municipal Aposentada, junto a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Eliana Aparecida Canuto Mendonça, PEB I Efetivo Municipal na EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon - Olímpia, com PEB I Efetivo Municipal na E.M. João Camacho - Severínia.

Olímpia, 18 de abril de 2024.  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 1278/2024**

*Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.*

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, artigo 16, do Regimento Interno.,.,.,

**Nomeia**, a partir de 18 de abril de 2024, o Senhor **Alexandre Campos**, portador do RG. Nº 20.441.986-4 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

**Renato Barrera Sobrinho**  
Presidente

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
Vice-Presidente  
**Hélio Lisse Júnior**  
Primeiro Secretário

**Heliton de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de abril de 2024.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 04/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das seguintes empresas, para a aquisição de água mineral para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme termo de referência: **Nogueira & Moreira Comércio de GLP Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.512.282/0001-10, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e **Boagua - Comércio de Água Mineral Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.893.167/0001-67, no valor de R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de abril de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL